



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 669/2025

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 177/2025

Em: 10/06/25

Requer ao Executivo Municipal a regularização da coleta de lixo na região da Barrinha.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, solicitando que sejam adotadas medidas urgentes para a regularização da coleta de lixo na região da Barrinha, no município de Ubá/MG, incluindo: retorno imediato da coleta regular de resíduos, pelo menos uma vez por semana, conforme anteriormente praticado; bem como a instalação de contêineres ou latões de lixo apropriados, em pontos estratégicos da comunidade.

JUSTIFICATIVA

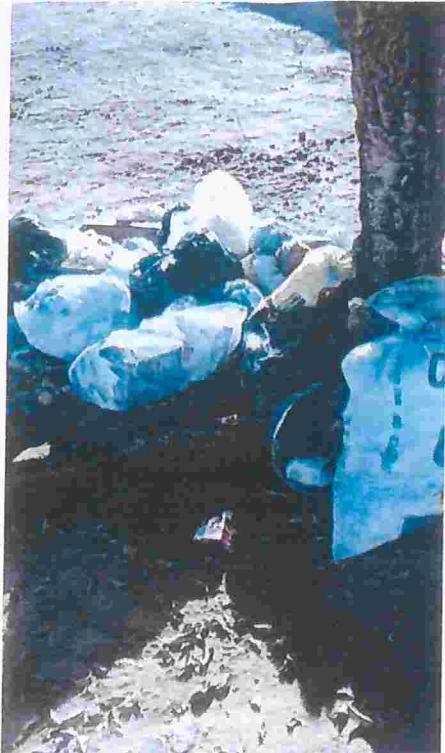
A comunidade da Barrinha, historicamente marginalizada pelas políticas públicas de urbanização, encontra-se hoje em situação crítica quanto ao acúmulo de lixo doméstico e a ausência de infraestrutura mínima de descarte de resíduos sólidos.

Após mudanças no cronograma de coleta, o caminhão de lixo que antes passava ao menos uma vez por semana (às quartas-feiras), deixou de atender a comunidade — o que vem gerando acúmulo de lixo em áreas abertas, calçadas e terrenos baldios, com visíveis riscos à saúde pública, à dignidade dos moradores e à imagem da cidade.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



A situação já ultrapassa o limite do aceitável: são sacos de lixo espalhados, resíduos orgânicos expostos ao sol e chuva, além do surgimento de animais peçonhentos e vetores de doenças como leptospirose, dengue e escabiose. O cenário atual fere não apenas a higiene urbana, mas os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e da proteção à saúde (art. 196 da CF).

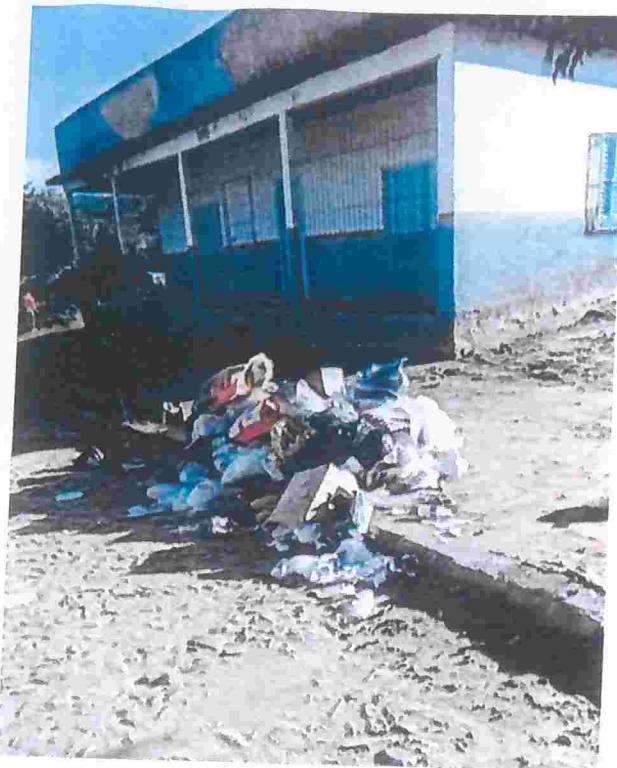
Neste sentido, solicitamos não apenas a retomada da coleta de resíduos, mas também a instalação de contêineres ou lixeiras coletivas suficientes, garantindo que a população tenha onde dispor corretamente seus resíduos, evitando que sejam lançados a céu aberto. Tal medida também está em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que atribui ao poder público local a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Ressaltamos ainda que este vereador já recebeu diversas denúncias e registros fotográficos que comprovam a realidade enfrentada pela população local. Portanto, diante do exposto, é imprescindível uma ação imediata por parte do Poder Executivo, sob pena de agravamento da crise ambiental e social que se instaura no bairro.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 9 de junho
de 2025.

André - Eustáquio Alves
VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES